



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP  
Tel: (019) 3254-2329 – dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

#### ANEXO IV INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante Instrumento de Medição de Resultado (IMR) cujas avaliações serão realizadas a cada remessa de equipamentos e implicarão no percentual de desconto em cada fatura apresentada. Para o cálculo poderão ser considerados novos prazos de cumprimento, desde que justificado e acordado com o LFDA-SP em tempo.

Para tanto, serão considerados 10 critérios totalizando 100 pontos por remessa, sendo que para cada critério o desconto máximo será de 10 pontos. Seguem os critérios elencados abaixo:

1. Recebimento do certificado de calibração para serviço realizado “*In Loco*” (nas dependências do LFDA-SP), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a finalização do serviço “*In loco*”: será descontado 1 ponto para cada certificado atrasado. No caso de remessas com menos de 10 equipamentos serão descontados 10 pontos para atrasos no envio de 50% ou mais dos certificados.

2. Recebimento do certificado de calibração para serviço realizado nas dependências da contratada (retirada e devolução em Campinas pela contratada) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada dos equipamentos em Campinas: será descontado 1 ponto para cada certificado atrasado. No caso de remessas com menos de 10 equipamentos serão descontados 10 pontos para atrasos no envio de 50% ou mais dos certificados.

3. Para o encaminhamento de informações adicionais sobre o serviço de calibração (dados brutos, dados utilizados para os cálculos de incerteza, alterações em componentes da incerteza, entre outros), o prazo máximo é de 10 (dez) dias corridos para envio das informações solicitadas, após a notificação do LFDA-SP: serão descontados 10 pontos se houver atraso para envio das informações.

4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do LFDA-SP no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas: será descontado 1 ponto para cada serviço atrasado, ou seja, calibração de 1 equipamento atrasada. No caso de remessas com menos de 10 equipamentos serão descontados 10 pontos para atrasos em 50% ou mais dos serviços.

5. Substituir qualquer equipamento (ou acessório) por um igual ou de modelo superior (desde que autorizado pelo LFDA-SP) que for quebrado, danificado ou extraviado durante o seu transporte/manuseio, e responsabilizar-se pela sua calibração e despesas de transporte após a substituição. Prazo para a entrega do equipamento substituído e calibrado é de 60 (sessenta) dias corridos e serão descontados 10 pontos para atraso na substituição de 1 ou mais equipamentos.

6. Caso os serviços sejam rejeitados tecnicamente pelo LFDA-SP, o prazo máximo para refazer os serviços, livrando-os das causas de rejeição é de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo LFDA-SP: será descontado 1 ponto para cada serviço atrasado. No caso de remessas com menos de 10 equipamentos serão descontados 10 pontos para atrasos em 50% ou mais dos serviços rejeitados.

7. Acordo sobre a data do agendamento para serviços “*in loco*” (nas dependências do LFDA-SP) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP, sendo descontados 10 pontos se houver atraso.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP  
Tel: (019) 3254-2329 - dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

8. Acordo sobre a data do agendamento para retirada dos equipamentos no LFDA-SP deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP, sendo descontados 10 pontos se houver atraso.

9. Data agendada para serviços “*in loco*” (nas dependências do LFDA-SP) não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP, sendo descontados 10 pontos se houver atraso.

10. Data agendada para retirada dos equipamentos no LFDA-SP não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP, sendo descontados 10 pontos se houver atraso.

A tabela abaixo resume o cálculo do IMR:

	<b>Critérios</b>	<b>Prazo estipulado</b> (considerar novo prazo caso seja acordado com o LFDA-SP em tempo)	<b>Total de 100 pontos por remessa</b>
<b>1</b>	Recebimento do certificado de calibração para serviço realizado “ <i>In Loco</i> ” (nas dependências do LFDA-SP)	Máximo em 10 (dez) dias corridos após a finalização do serviço “ <i>In loco</i> ”	Desconto de 1 ponto para cada certificado atrasado (limitando-se a 10 pontos)  No caso de remessas com menos de 10 equipamentos: Desconto de 10 pontos para atrasos no envio de 50% ou mais dos certificado
<b>2</b>	Recebimento do certificado de calibração para serviço realizado nas dependências da contratada (retirada e devolução em Campinas pela contratada)	Máximo 30 (trinta) dias corridos após a retirada dos equipamentos	Desconto de 1 ponto para cada certificado atrasado (limitando-se a 10 pontos)  No caso de remessas com menos de 10 equipamentos: Desconto de 10 pontos para atrasos no envio de 50% ou mais dos certificados
<b>3</b>	Encaminhamento de informações adicionais sobre o serviço de calibração (dados brutos, dados utilizados para os cálculos de incerteza, alterações em componentes)	Máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP	Desconto de 10 pontos se houver atraso



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP

Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP

Tel: (019) 3254-2329 - dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

	da incerteza, entre outros).		
4	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do LFDA-SP.	72 (setenta e duas) horas	Desconto de 1 ponto para cada serviço atrasado (limitando-se a 10 pontos)  No caso de remessas com menos de 10 equipamentos: Desconto de 10 pontos para atrasos nos serviços de 50% ou mais dos equipamentos
5	Substituir qualquer equipamento (ou acessório) por um igual ou de modelo superior (desde que autorizado pelo LFDA-SP) que for quebrado, danificado ou extraviado durante o seu transporte/manuseio, e responsabilizar-se pela sua calibração e despesas de transporte após a substituição.	Prazo para a entrega do equipamento substituído e calibrado é de 60 (sessenta) dias corridos	Desconto de 10 pontos se houver atraso na substituição de 1 ou mais equipamentos
6	Caso os serviços sejam rejeitados tecnicamente pelo LFDA-SP	No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo LFDA-SP, refazer os serviços, livrando-os das causas de rejeição, tudo às suas expensas	Desconto de 1 ponto para cada serviço atrasado (limitando-se a 10 pontos)  No caso de remessas com menos de 10 equipamentos: Desconto de 10 pontos para atrasos nos de 50% ou mais dos certificados
7	Agendamento para serviços “in loco” (nas dependências do LFDA-SP)	Acordo sobre a data do agendamento com o LFDA-SP em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP	Desconto de 10 pontos se houver atraso no agendamento
8	Agendamento da retirada dos equipamentos no LFDA-SP	Acordo sobre a data do agendamento com o LFDA-SP em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação	Desconto de 10 pontos se houver atraso no agendamento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP  
Tel: (019) 3254-2329 - dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

		do LFDA-SP	
<b>9</b>	Agendamento para serviços “ <i>in loco</i> ” (nas dependências do LFDA-SP)	Data agendada não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP	Desconto de 10 pontos se houver atraso na data agendada
<b>10</b>	Agendamento da retirada dos equipamentos no LFDA-SP	Data agendada não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP	Desconto de 10 pontos se houver atraso na data agendada
	<b>Total</b>	<b>Somatório da pontuação</b>	<b>100 pontos</b>

A pontuação máxima, conforme os critérios descritos acima, será de 100 pontos. Caso a contratada obtenha uma pontuação igual ou superior a 90 pontos, receberá 100% do valor faturado da remessa. Para pontuação inferior a 90, deverá ser considerado o seguinte percentual de desconto:

- a.  $\geq 80$  e  $< 90$  pontos: 1%
- b.  $\geq 70$  e  $< 80$  pontos: 3%
- c.  $\geq 60$  e  $< 70$  pontos: 5%
- d.  $\geq 50$  e  $< 60$  pontos: 7%
- e.  $\leq < 50$  pontos: 10%

Caso a contratada apresente pontuação inferior a 50 pontos por 2 remessas consecutivas deverão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.